



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 930/90

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS À " APAE " (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS), CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clemente Conte, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO à todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à " APAE " (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) de São José do cedro, neste Estado, recursos da ordem de Cr\$ 3.674,00 (Três mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros), visando auxiliar a " APAE " Cedrense nos trabalhos de atendimento à diversos Excepcionais do nosso Município que frequentam essa Escola Especializada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A transferência de que trata este Artigo, deverá ser feita mensalmente, com a devida correção de acordo com o índice do IPC (Índice de Preço ao Consumidor) , ou o indexador da economia que vier a ser adotado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, serão contabilizados à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

ARTIGO SEGUNDO - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 27 de Março de 1.990.

Clemente Conte
Prefeito Municipal

José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração

- Certificamos que a presente lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Amaury José Rodrigues
Assessor Especial.